



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-IEE
PROCESSO: 2020.1.112.4.8

OBJETO: Reforma do Conjunto “E”

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês agosto de 2021, Comissão Julgadora de Licitações designada pelo Diretor do IEE-USP, para julgamento da tomada de preços epigrafada, que objetiva a contratação de empresa para execução da obra de reforma do Conjunto “E” –do Instituto de Energia e Ambiente, reunida nesta data, após sessão pública de abertura de envelopes de habilitação dos três primeiros colocados, conforme classificação das propostas, delibera:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

✓ **PORTHEUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**

Não atendimento aos seguintes itens do Edital:

3.1.1. Apresentação do Registro Cadastral (RC), emitido pelo CAUFESP, dentro do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação;

5.1.1. Apresentação do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação até o terceiro dia anterior à data fixada no preâmbulo para a apresentação dos envelopes, exigência estabelecida para os licitantes que não possuem o Registro Cadastral (RC) emitido pelo CAUFESP;

7.1.3.3. Comprovação da capacitação técnica-profissional, do profissional de nível superior contratado, com base no atestado de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente;

7.1.3.3.1. Comprovação do vínculo profissional, do profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, certificado pela entidade profissional competente.

7.1.4.3. Apresentação do último balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis.

✓ **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES EIRELLI**

Não atendimento aos seguintes itens do Edital:

3.1.1. Apresentação do Registro Cadastral (RC), emitido pelo CAUFESP, dentro do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação;



5.1.1. Apresentação do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação até o terceiro dia anterior à data fixada no preâmbulo para a apresentação dos envelopes, exigência estabelecida para os licitantes que não possuem o Registro Cadastral (RC) emitido pelo CAUFESP;

7.1.3.4. Identificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos na relação indicando a qualificação e declaração formal da sua disponibilidade.

✓ **CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Não atendimento aos seguintes itens do Edital:

3.1.1. Apresentação do Registro Cadastral (RC), emitido pelo CAUFESP, dentro do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação;

5.1.1. Apresentação do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação até o terceiro dia anterior à data fixada no preâmbulo para a apresentação dos envelopes, exigência estabelecida para os licitantes que não possuem o Registro Cadastral (RC) emitido pelo CAUFESP.

Ocorrida as inabilitações, foram abertos, na ordem de classificação, os envelopes de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas, como segue:

✓ **VITO MAURO JUNIOR – EPP**

Não atendimento ao seguinte item do Edital:

7.1.3.4. Apresentação da relação indicando a qualificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos e declaração formal da sua disponibilidade, incluindo no mínimo:

a) Engenheiro ou Arquiteto.

✓ **IMPERPLUV IMPERMIABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL EIRELI – EPP**

Não atendimento ao seguinte item do Edital:

8.3. – Letra “b”. Tratando-se de PROCURADOR, apresentação do instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, do qual constem explicitamente poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

✓ **UEHARA CONSTRUTORA EIRELI**

Não atendimento aos seguintes itens do Edital:

7.1.3.4. Apresentação da relação indicando a qualificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos e declaração formal da sua disponibilidade, incluindo no mínimo:

a) Engenheiro ou Arquiteto;



8.3. - Letra “b”. Documento de procuração apresentado não destaca o reconhecimento de firma original.

Trata-se de uma cópia simples de firma reconhecida, sem autenticação.

✓ **JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR ME**

Não atendimento aos seguintes itens do Edital:

3.1.1. Apresentação do Registro Cadastral (RC), emitido pelo CAUFESP, dentro do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação;

5.1.1. Apresentação do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação até o terceiro dia anterior à data fixada no preâmbulo para a apresentação dos envelopes, exigência estabelecida para os licitantes que não possuem o Registro Cadastral (RC) emitido pelo CAUFESP;

7.4. Apresentação dos documentos necessários para a comprovação dos requisitos de habilitação por cópia autenticada;

8.3. – Letra “b”. Documento de procuração apresentado não destaca o reconhecimento de firma original.

Trata-se de uma cópia simples de firma reconhecida, sem autenticação.

✓ **HARUS CONSTRUÇÕES LTDA**

Não atendimento ao seguinte item do Edital:

7.1.4.3. Apresentação do último balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis.

Concluído o julgamento da habilitação, a Comissão Julgadora considera a seguinte classificação:

1º lugar - DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA - R\$ 454.596,34

2º lugar - EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - R\$ 460.443,90

3º lugar - FAK CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 486.314,73

Ficam os autos do processo com vista franqueada ao(s) interessado(s).

De acordo com o que determina o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes.



INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Divisão Administrativa e Financeira
Seção de Suprimento e Material

Comissão Julgadora